

LEI Nº. 7453/07
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 6.309, de 09 de maio de 2003, com suas posteriores modificações, que "cria o Programa Bolsa-Auxílio Qualificação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei nº. 6.309, de 09 de maio de 2003, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.826, de 24 de junho de 2005 e 7.297, de 17 de abril de 2007, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º. Fica criado o "Programa Bolsa-Auxílio Qualificação" de caráter assistencial, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com o objetivo de propiciar a ocupação, qualificação profissional e renda, bem como fomentar a inclusão social do egresso de medida sócio-educativa de internação, para até 2000 (dois mil) munícipes, distribuídos da seguinte forma:

I - 1930 (um mil e novecentas e trinta) vagas, destinadas aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, decorrente da ausência de qualificação e/ou experiência profissional;

II - 70 (setenta) vagas, destinadas aos adolescentes egressos de medida sócio-educativa de internação - Projeto Juventude Cidadã de São José dos Campos."

Art. 2º. As despesas do Município com a execução desta lei, estimadas no presente exercício em R\$ 296.350,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais), correrão por conta das dotações orçamentárias descritas nos incisos I a III abaixo, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos:

I - 5010.082440003.2069.339032 - Material de Distribuição

Gratuita;

II - 5010.082440003.2069.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

III - 5010.082440003.2069.339048 - Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

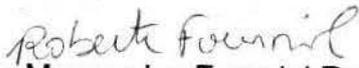


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos